

PROJETO DE LEI

Nº 115/2009

LEI Nº 8.745

AUTÓGRAFO Nº

97/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ LOPES" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 115/2009

Nº

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ LOPES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ TOMAZ LOPES" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua 09, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912/1986".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de Março de 2009

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

José Tomaz Lopes, nasceu em 07 de março de 1912, na Cidade de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais. Filho do Senhor Antônio Nereu Lopes e da Senhora Maria Cipriano Carneiro.

Em 22 de agosto de 1940, contraiu matrimônio com a jovem e bela Arminda Simões Lopes, daquele feliz enlace matrimonial nasceram os filhos: Divair Aparecida Baeza, Maria Abigail Martinez, Nádia Lopes Rodrigues e José Lopes.

Tiveram os netos: Francisco Ortega, Eliane Baeza, Eloise Baeza, Erlandes Baeza, Fernanda Rodrigues, Wanessa Lopes, Diego, Yuri e Diomar Cristina. Tiveram também bisnetos.

No ano de 1942, juntamente com sua família veio fixar residência na Fazenda do Souza, no Bairro do Cajuru do Sul, Cidade de Sorocaba. Onde trabalhou por vários anos na lavoura juntamente com sua esposa. Vindo posteriormente mudar-se para o Bairro do Éden.

José Tomaz Lopes era Católico, filiando-se a vários projetos filantrópicos desenvolvidos pela Igreja, tanto para o Éden como para o Cajuru e adjacências.

Fez questão de criar seus filhos, de acordo com os ensinamentos apregoados pela Igreja Católica; sempre foi uma pessoa extremamente caridosa, ajudava a todos que o procuravam, motivo este que durante sua vida fez incontáveis amigos.

Em 07 de dezembro de 1986 veio a falecer, deixando para trás grandes exemplos a serem seguidos.

Por ter sido bom esposo; pai, avô e amigo é que resolvemos perpetuar seu nome emprestando-o a uma Via Pública de nossa Cidade.

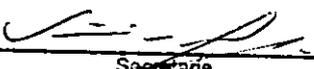
S/S., 12 de Março de 2009.

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador



Recebido em

15 de abril de 09

  
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16, 04, 09

Presidente



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 114/2009

Trata-se de PL que "Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ LOPES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências", de autoria do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

O projeto denomina de "*José Tomaz Lopes*" a uma via pública localizada no Jardim Residencial Campos do Conde.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

- XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

O projeto será objeto de uma única discussão, nos termos do art. 135, inc. VII, do RI, sendo que a sua aprovação dependerá da deliberação da Câmara tomada "por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros", conforme dispõe o art. 162 do RI.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de abril de 2009

Claudinei José Gusmão Tardelli  
Assessor Jurídico

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 115/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ THOMAZ LOPES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de abril de 2009.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Membro*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

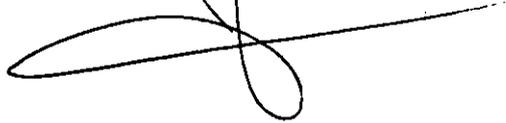


DISCUSSÃO ÚNICA SO. 27/09

APROVADO  REJEITADO

EM 14 / 05 / 2009

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the horizontal line and the word 'PRESIDENTE'.



06  
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0379

Sorocaba, 12 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 94, 95, 96 e 97/2009, aos Projetos de Lei n.ºs 121, 133, 98 e 115/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente



JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**AUTÓGRAFO Nº 97/2009**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº DE DE DE 2009**

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ LOPES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 115/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ TOMAZ LOPES" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912/1986".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE MAIO DE 2009 / Nº 1.366**

**FOLHA 01 DE 01**

**LEI Nº 8.745,  
DE 19 DE MAIO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ TOMAZ LOPES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ TOMAZ LOPES” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1912 – 1986”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2009,  
354º da Fundação de Sorocaba.

**VITOR LIPPI**  
Prefeito Municipal

**LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de  
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e  
Atos Oficiais





LEI Nº 8.745, DE 19 DE MAIO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ TOMAZ LOPES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 115/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

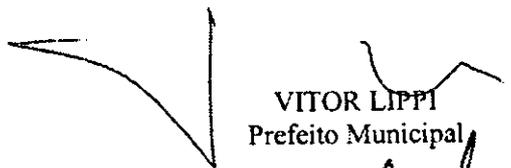
Art. 1º Fica denominada "JOSÉ TOMAZ LOPES" a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde, que se inicia na Rua 04 e termina na Rua 09, do mesmo Jardim, nesta cidade.

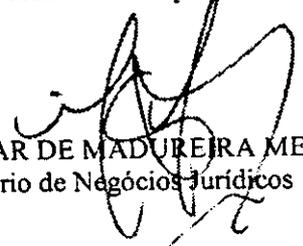
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1912 - 1986".

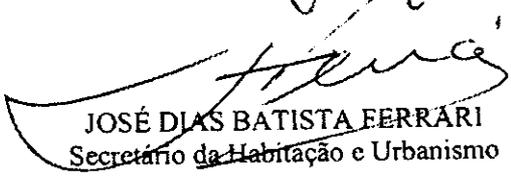
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

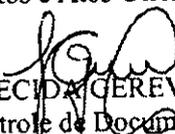
Palácio dos Tropeiros, em 19 de Maio de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LAURO CÉSAR DE MADUREIRA MESTRE  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ DIAS BATISTA FERRARI  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA CEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais